

RESOLUÇÃO CONSAD N° 26, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a postergação de reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau – ISSBLU.

MARILEI TERESINHA SCHREINER, Presidenta do Conselho de Administração do Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau – ISSBLU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64 da Lei Complementar n° 308, de 22 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 9º e o inciso VIII do artigo 20 de seu regimento interno,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10º, § 1º, do Regimento Interno do CONSAD; e

CONSIDERANDO a deliberação tomada pelo Conselho de Administração do ISSBLU, na sua 26ª Sessão Ordinária, de 27 de novembro de 2023,

RESOLVE:

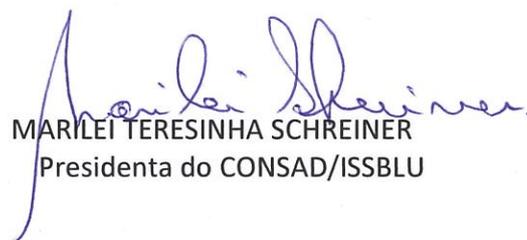
Art.1º. As reuniões ordinárias do Conselho de Administração do ISSBLU - CONSAD poderão ser postergadas para o mês subsequente quando inexistir tema inscrito em pauta para reunião.

Parágrafo Único - Não é considerado tema inscrito em pauta a simples deliberação para aprovação de atas de reuniões anteriores.

Art.2º. É vedada a postergação da reunião ordinária de forma consecutiva.

Art.3º. A/O Presidente do CONSAD comunicará aos demais conselheiros e conselheiras sobre a postergação da reunião ordinária com no mínimo 4 (quatro) dias de antecedência a data agendada para sua realização.

Art.4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


MARILEI TERESINHA SCHREINER
Presidenta do CONSAD/ISSBLU